



III CONCURSO ECO-FOTOGRAFIA

EDIÇÃO 2018: Belezas hídricas da região de Picos

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Picos, através do Departamento de Educação Ambiental, torna público o III Concurso de Fotografia da SEMAM, com a finalidade de estimular a produção fotográfica com a temática ambiental. O Concurso Fotográfico faz parte das atividades alusivas à Semana de Meio Ambiente 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Concurso de Fotografia Amadora é direcionado a todos os interessados em participar com envio de fotografias e concorrer aos prêmios.

1.2. O tema do concurso, em 2018, será “**Belezas hídricas da região de Picos**”.

1.2.1. A criação deverá focar o tema proposto, visto que o evento faz parte das comemorações da Semana do Meio Ambiente 2018.

1.2.2. A fotografia deverá ser, obrigatoriamente, tirada na região de Picos. Deverá ter como objeto elementos naturais que elucidam o tema proposto.

1.2.3. A seleção das fotos levará em consideração critérios estéticos da imagem produzida, tais como *enquadramento, luz, foco, composição, cores, a proposta artística transmitida pelo fotógrafo, bem como demais atributos/critérios* porventura determinados pela Comissão Julgadora. É aconselhável evitar o uso de recursos de edição e manipulação de fotos que alterem as características naturais dos elementos registrados na foto.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Não há limite de idade.

2.2. Cada participante poderá participar com, no máximo, 02 (duas) fotos.



2.3. Os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Picos/PI, das demais secretarias do Poder Público Municipal ou os conselheiros do COMAM não poderão participar do presente concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DO TRABALHO

3.1. As inscrições serão feitas de forma presencial no período de **21 a 30 de maio de 2018**, na sede da SEMAM, localizada na Praça Josino Ferreira, 252 – Térreo, Centro de Picos, no horário de **08h às 12h**.

3.2. O trabalho deve ser apresentado em:

- 01 (um) cópia em mídia digital (CD ou DVD) nos formatos JPG;

- 01 (uma) cópia impressa, no formato 20x30 cm;

Parágrafo Único: Estes requisitos são obrigatórios para a aceitação da inscrição.

3.3. Cada concorrente entregará, em envelope que será lacrado após conferência e **sem identificação externa de autoria**, a mídia digital (CD ou DVD) contendo o original do trabalho apresentado e a fotografia impressa.

3.3.1. No ato da inscrição será preenchido pelo candidato o Formulário de Inscrição e caracterização da fotografia, bem como Declaração de Cessão de Uso de Imagem. Esse formulário será anexado à mídia digital e fotografia impressa.

3.4. Os envelopes e a cópia da foto não poderão portar marcas, nomes, pseudônimos ou qualquer identificação que possa associar sua autoria, sob pena de desclassificação.

3.5. As imagens entregues em formato digital, caso não venham a ser apreciadas, por problemas mecânicos ou digitais (CD-R vazio, danificado, com vírus etc.), serão automaticamente desclassificadas, não cabendo recurso/devolução.



4. DA SELEÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. O processo de seleção do Concurso seguirá as normas contidas no presente Regulamento.

4.2. A seleção será realizada por Comissão Julgadora indicada pela Equipe da SEMAM e do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM), composta por 03 (três) pessoas com boa representatividade e conhecimentos específicos.

4.3. Classificar-se-ão os dois (02) mais significativos trabalhos para receberem prêmios.

4.4. Os trabalhos serão julgados antes da Semana de Meio Ambiente 2018, que ocorrerá entre os dias **03 e 05 de Junho de 2018**.

4.5. A Comissão Julgadora levará em consideração criatividade, originalidade e adequação ao tema, bem como critérios técnicos estabelecidos neste edital.

5. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

5.1. O resultado do concurso será divulgado no dia **05 de Junho de 2018**, durante a solenidade de encerramento da Semana de Meio Ambiente.

5.2. Aos trabalhos vencedores serão concedidos os seguintes prêmios:

1º Lugar – 01 Câmera Semiprofissional;

2º Lugar – 01 Smartphone;

5.3. Todas as fotografias inscritas poderão fazer parte de atividades desenvolvidas pela SEMAM, no Município de Picos/PI e outros locais/municípios a serem especificados por esta.

5.4. Os prêmios são pessoais não dando direito a ressarcimento pecuniário.



6. DA PUBLICAÇÃO E EXPOSIÇÃO

6.1 Os autores cedem direito de publicação e exposição das fotografias à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Picos na forma deste Regulamento.

6.2. As trinta (30) fotos com melhor avaliação neste concurso participarão de uma exposição durante a Semana de Meio Ambiente 2018.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição implica concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste regulamento.

7.2 Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra.

7.3 Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no concurso em portfólios, em websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, outdoors, exposições e eventos institucionais, entre outros, desde que esses usos não tenham finalidade comercial e que os autores sejam identificados.

7.4 Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

7.5 A comissão julgadora é soberana e a ela compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

7.6. Todo material contido nos envelopes entregues não será devolvido.



Picos - Piauí, 21 de maio de 2018.

Sr. Filomeno Portela Richard Neto
Secretário do M. Ambiente e Recursos Hídricos.

CONCURSO ECO-FOTOGRAFIA

EDIÇÃO 2018: BELEZAS HÍDRICAS DA REGIÃO DE PICOS

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro que possuo os direitos autorais de imagem da fotografia intitulada _____,

entregue à SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Picos - Piauí, e que autorizo seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação da SEMAM, em qualquer tempo.

As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exposições e exposições; utilização em site institucional; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Estou ciente de que a Secretaria Municipal de Recursos Hídricos de Picos dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que a mesma não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a imagem em outros veículos sem o consentimento do autor ou da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos de Picos.

Local: _____

Data: __/__/____

Assinatura:

IV CONCURSO DE ECO-FOTOGRAFIA

Tema: BELEZAS HÍDRICAS DA REGIÃO DE PICOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Data de nascimento:

Sexo: M () F ()

Registro de Identidade:

Órgão emissor:

UF:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

EP:

Telefone fixo:

Celular:

E-mail:

Título da Imagem:

Data:

Local:

Tipo de aparelho para a produção

Texto explicativo sobre a imagem (máximo de 400 caracteres):

Assinatura: